

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# EDITAL DE LICITAÇÃO

# MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

# Nº 002/2015

(Aquisição de Máquina de Protocolo (protocoladores) destinados a este Poder Judiciário)

ABERTURA: 26 de janeiro de 2015, às 14:00 horas.

*O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA* torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e da Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e a Resolução nº 03/07, de 25 de janeiro de 2007, na forma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26 /01/2015, às 11:59 horas. (Horário de Brasília)

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2015, às 12:00 horas. (Horário de Brasília)
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2015, às 14:00 horas. (Horário de Brasília)
- TEMPO DA DISPUTA: inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
- O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do brasil S/A, através do site <a href="www.licitacoese.com.br">www.licitacoese.com.br</a>. O edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (www.tjpb.jus.br)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 1 – **DO OBJETO**

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de Máquina de Protocolo (protocoladores) destinados a este Poder Judiciário, conforme as especificações constantes neste termo de referência., conforme Termo de Referência, constantes do Anexo I deste Edital, fornecido pela Gerência de Contratos deste Tribunal.

#### 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e os Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: <a href="www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a> ou <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ou, mediante a entrega de 01 (um) pen drive, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 5° andar do Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, localizado na Praça Venâncio Neiva, S/N Centro CEP 58011-900, nesta Capital, no horário de segundas a quintas-feiras das 13:00 às 18:00 e de 8:00 às 13:00 horas nas sextas-feiras (Horário Local).
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografía e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <a href="http://www.tjpb.jus.br/">http://www.tjpb.jus.br/</a> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas acesso ao sistema) ou <a href="http://www.tjpb.jus.br/">www.licitacoes-e.com.br</a>:
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como para a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, salvo em caso de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;

- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa <u>poderá impugnar</u> este Edital e/ou Anexos (s), até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento <u>solicitar esclarecimentos</u>, desde que o faça até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8, poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se à comissão de licitação através do e-mail: <a href="mailto:comlic@tjpb.jus.br">comlic@tjpb.jus.br</a> ou através de Carta com Aviso de Recebimento AR -, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supra discriminado;

## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

#### 3.2. Não poderão participar do certame os licitantes:

- 3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;
- 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.2.4. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, conforme tabela CNAE da Receita Federal.

#### 4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

- 4.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame:
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a indicar o provedor do sistema;
- b solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c determinar a abertura do processo licitatório;
- d decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f homologar o resultado da licitação;
- g celebrar o contrato e/ou ata de registro de preços

## 4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES"

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;
- 4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

#### 4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

- 4.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, opção "Acesso Identificado";
- 4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta de preços eletrônica:
- a) Descrição do material (especificação), marca e modelo, devendo conter no mínimo as especificações contidas no Anexo I, em destaque;
- b) Declaração de que está ciente e de que atende a todas as exigências, determinações e condições do edital;
- c) Às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

- 4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 5.1 a 5.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, implicará na desclassificação do licitante.
- 4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;
- 4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do aviso de resultado do Pregão.
- 4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4.4.10 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.4.11 A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;
- 4.4.12. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.13. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 4.4.14. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.15. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.16. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- a) berta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.17Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.18 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.4.19 Os lances ofertados serão no valor mensal
- 4.4.20. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

- 4.4.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.4.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 4.4.23. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP:
- 4.4.23.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 4.4.23.2 Ocorrendo o empate, será obedecido o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, dentro da sala de disputa, desde que atenda o item 4.4.23, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação na forma da alínea "a" deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3.4, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Após o fechamento da sala de disputa, e caso a empresa classificada em primeiro lugar não seja microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma venha a ser desclassificada, o Pregoeiro irá verificar a condição contida no item 4.4.23 convocando-a para oferta de lances
- 4.4.23.3 No caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.
- 4.4.24. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.4.25. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, de novo dia e hora para a oferta dos lances;
- 4.4.26. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de oficio, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.

#### 4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

- 4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora do lote que encaminhe, imediatamente 03 (três) hora após a solicitação, que se dará através de contato telefônico e e-mail), via fax ou e-mail do Tribunal de Justiça, constante no rodapé do presente edital, os documentos constantes nos itens 5 e 6. Constatada a regularidade dos documentos enviados pelo fax ou e-mail o Pregoeiro solicitará a postagem dos documentos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos, em envelopes lacrados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação do Pregoeiro. Esses documentos devem ser enviados ao endereço constante no item 2.2 deste edital.
- 4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão

#### da imprensa oficial;

- 4.5.3. Se a proposta e/ou o lance de menor valor não for(em) aceitável(is), ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.5.4.A licitante só será declarada vencedora quando enviar tempestivamente a documentação e esta estiver em conformidade com todas as normas do edital. O Pregoeiro fixará data e horário em que fará a declaração de vencedor, momento em que os licitantes deverão estar conectados para, se quiserem, manifestar a intenção de recurso. Só poderá recorrer quem manifestar a intenção de recurso até <u>02 (duas) horas</u> após a declaração de vencedor no sistema **licitações-**e.
- 4.5.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço, caso não haja intenção de recurso por parte de algum licitante;
- 4.5.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o Contrato.

#### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

- 5.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO MENSAL. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital e seus anexos, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 casas decimais após a vírgula, respeitado o preço máximo aceitável pela administração.
- 5.2 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.
- 5.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.4 O proponente primeiro classificado deverá apresentar proposta formal (escrita), nos moldes do Anexo II MODELO DE PROPOSTA juntamente com os documentação constante do item 4.5.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, contendo ainda razão social, endereço e CNPJ da licitante;
- b) Conter descrição pormenorizada e detalhada do objeto proposto, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital, bem como sua complementação incluindo todas as características técnicas, apresentando os certificados, e podendo apresentar manuais, folder's ilustrados, páginas na internet e declarações específicas, todas necessariamente impressas, onde se possa identificar o licitante, de maneira que não se apresente qualquer dúvida ao quanto ao item proposto;
- c) Preços contendo valor mensal e valor total global, expressos em moeda corrente nacional, descritos em algarismos arábicos e por extenso, onde deverá prevalecer, em caso de discrepância, o valor extenso sobre o numérico;
- 5.5 Conter prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias;
- 5.6 Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda,

que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

#### 6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:
- 6.1.2 Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:
- a) CRC Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, caso não esteja inclusa no CRC ou no SIREF;
- c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- e) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;
- f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A presente Certidão deverá ter data posterior a 30 de abril de 2014;

### 6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) da Habilitação Jurídica:
- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) da Qualificação Econômico-Financeira:
- b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.
- c) da Regularidade Fiscal:

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, caso não esteja inclusa no CRC ou no SIREF;
- d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;
- g) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, conforme disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A presente Certidão deverá ter data posterior a 30 de abril de 2014;
- 6.2 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3 os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4 todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

- 6.4.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3 se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4 serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

#### 7. – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS, será adotado o critério de MENOR PREÇO MENSAL, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s),
- 7.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita as penalidades previstas no item 11 do Edital.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.6. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração será de R\$ 34.125,00(trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

#### 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101. 02. 122. 5046. 4216. 44.90.52, Fonte de Recurso 100 e 05.901. 02. 122. 5046. 4219. 44.90.52, Fonte de Recurso 270.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma constante da cláusula nona do título LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO do item 6, do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste edital.

## 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

- 10.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;
- 10.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por

representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

- 10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico "comlic@tjpb.jus.br", devendo ainda, comunicar ao mesmo o envio da solicitação de esclarecimento através dos telefones constantes no rodapé do edital.
- 10.4. APÓS DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante, poderá, recorrer contra a decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestando esta intenção, com o registro da síntese de suas razões em até 02 (duas) horas após registrado no sistema a declaração de vencedora, sendolhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;
- 10.4.1. A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, a partir da liberação, a licitante terá 02 (duas) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.
- 10.4.1.1 Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sítio do TJPB e/ou no licitacoes-e data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 02 (duas) horas após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses. Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 02 (duas) horas da declaração de vencedora;
- 10.4.2. As razões do recurso referidas nos subitens 10.4 e 10.4.1.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;
- 10.4.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital;
- 10.4.4 O sistema licitações-e abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto prevalecerá para efeito de julgamento o tempo definido neste Edital: *Q2 (duas) horas após registrada no sistema a declaração de vencedora.*
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 10.8. Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

### 11 – DAS PENALIDADES

- 11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:
- 11.1.1) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, instalação e configuração, até o máximo de 20% (vinte pontos percentuais). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, quando a contratada;
- 11.1.2) Após o vigésimo dia de atraso, o TJPB poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.
- 11.1.3) Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
- a) incorrer na inexecução total das obrigações assumidas:
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação
- d) apresentar documentação falsa;
- e) apresentar comportamento inidôneo;
- f) fornecer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) reincidir nas condutas punidas com notificação de advertência.
- 11.1.3.1. Para os fins do item 13.1.3 alínea "e" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.2 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- 11.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 11.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de 3 (três) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 11.5. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

#### 12 – DA RESCISÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;
- 12.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 12.3 O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 13.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 13.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;
- 13.7 Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 13.8 Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 13.9 Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

#### 14 - **DO FORO**

14.1. - Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Ferreira de Andrade Pregoeiro

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

Aquisição de Máquina de Protocolo (protocoladores) destinados a este Poder Judiciário, conforme as especificações constantes neste termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de protocoladores para serem utilizados nas Unidades Judiciárias: Barra de Santa Rosa, Conceição, Prata, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Mari, Bananeiras, Catolé do Rocha, São Mamede, Juazeirinho, Cacimba de Dentro, Araruna, Patos, Campina Grande, Serra Branca, Queimadas, Paulista, Fórum Criminal e Gerências do Tribunal de Justiça da Paraiba, para o pleno desenvolvimento das atividades judiciárias.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

| LOTE ÚNICO |  |        |                   |               |  |
|------------|--|--------|-------------------|---------------|--|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO   | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |  |
| 01         | Protocolador, com as seguintes características mínimas:  - display alfanumérico de cristal líquido;  - configuração em menus auto-explicativos;  - impressão automática, podendo conter na mesma linha data, hora e numerador sequencial composto com até 12 algarismos;  - no-break instalado com autonomia igual ou superior a 10 horas;  - impressão matricial com velocidade igual ou acima de 180 caracteres por segundo;  - ruído inferior a 70 DBA;  - calendário perpétuo, com opções de configurações do horário de verão;  - preservação dos dados, mesmo em caso de desligamento total do equipamento;  - impressão de textos pré-definidos (macros) que facilitam o preenchimento do documento;  - fonte de alimentação bivolt ou 220V;  - suporte técnico garantido no Brasil;  - garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo do equipamento. | 35     | R\$ 975,00        | R\$ 34.125,00 |  |
|            | VALOR TOTAL ESTIMADO   |        | R\$ 3             | 4.125,00      |  |

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar os protocoladores no Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h00 às 16h00 e na sexta-feira das 7h00 às 12h00, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232.3363/3232-4722.
- **4.2.** O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
- **4.3.1.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- **4.4.** O licitante vencedor deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **4.5.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **4.6.** O(s) representante(s) do TJ-PB anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

| 5. | CLASSIFICAÇÃO | ORCAMENT. | ÁRIA: ADJUDICAC | CÃO DO OBJETO |
|----|---------------|-----------|-----------------|---------------|
|    |               |           |                 |               |

| Unidade Orçamentária –; Função –; Subfunçã | io –; Programa –; Projeto/Atividade – – |
|--|---|
| ; Natureza da D                            | Despesa –; Fonte de                     |
| Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária –;  | Função –; Subfunção –; Programa –;      |
| Projeto/Atividade – –                      | j Natureza da Despesa –                 |
| –; Fonte de Recurso – 70.                  |   |
| ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global (        | ) Por lote                              |
| TIPO DE EMPENHO: Ordinário                 |   |

# 6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- **6.1.** A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável, para fins de liquidação e pagamento dos produtos.
- **6.1.1.** Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:
  - b)certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - c)declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;
- **6.2.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 1. atestação de conformidade do objeto contratado;
  - 2. apresentação da comprobação discriminada no item 6.1.1.
- **6.4.** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- **6.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{5.84/100}{365}$$

$$I = 0.00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

#### 7. SANÇÕES:

**7.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 7.1.1. Advertência;

#### 7.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa a ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;
- 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE:
  - b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
  - c) apresentar comportamento inidôneo;
- 7.2. Para os fins do item 7.1.3 alínea "c" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 7.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- 7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 7.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos ex vi do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

7.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

#### 8. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- **8.1.** As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **8.2.** O beneficiário da nota de empenho deve:
  - a) Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
  - b) Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
  - c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - d) Responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
  - e) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
- **8.3.** São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
  - a) A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
  - b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avenca.

#### 8.4. O TJPB deve:

- a) Expedir a ordem de fornecimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c)Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 9. UNIDADE FISCALIZADORA:

9.1 - GMAT - Gerência de Material e Patrimônio

#### 10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - GECON - Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 24 de outubro de 2014.

Valcir Casado Mailho Gerente de Contratação

| Aprovo o presente Termo de Referência |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Em/                                   |             |
|                                       |             |
| Gerência de Material e Patrimônio     | <del></del> |

## ANEXO II - - MODELO DE PROPOSTA

|   | $\sim$ |
|---|--------|
| Δ |        |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015 01 - Razão Social da Empresa Proponente: 02 - CNPJ: 03 - Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº: 04 - Endereço: 05 - Bairro: Cidade/UF: CEP: 06 - Fone: ( ) Fax: ( ) E-Mail: 07 - Nome para contato: 08 - Conta Corrente nº: 09 - Nome do Banco: Nº do Banco: 10 - Nome da Agência: Nº da Agência: Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2015. Propomos o fornecimento do fardamento, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que : a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos; b) o prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contato do recebimento provisório; c) Declaro que no preco a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físcais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação; d) Declaração que o(s) licitante(s) vencedor(es) deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Segue a Proposta de Preços: LOTE ÚNICO **ITEM** DESCRIÇÃO Preço Unitário Preço Total Valor Total do Lote R\$ (valor numérico e por extenso) ] (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015. ſ Carimbo Padronizado do CNPJ Assinatura : \_\_\_\_\_ 1 Nome: RG:

CPF: Cargo:

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

## **DECLARAÇÃO**

|   | inscrita no               | CNPJ n°             | , por intermédio de seu              |
|---|---------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| representante legal o (a) Sr.(a)  | , mserita no              |                     | , portador da Carteira de Identidade |
| n.°   | _ e do CPF                | n <sup>o</sup>      | , DECLARA,                           |
| para fins do disposto no inciso V do de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos. |                           |                     |                                      |
| Ressalva: emprega menor, a partir de  | quatorze anos, na condi   | ção de aprendiz ( ) |                                      |
|   | (data)                    |                     |                                      |
|   | Represe                   | ntante legal        |                                      |
| (Observação: em caso afirmativo, ass  | inalar a ressalva acima.) | ).                  |                                      |

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

| MODELO  |
|---|
| (em papel timbrado da proponente)   |
|   |
|   |
| DECLARAÇÃO  |
|   |
| (Name / Barre Social management and least) information of DECLADA come or decides fine a frite least such as                |
| (Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as   |
| penalidades cabíveis, <u>inexistir fato superveniente impeditivo</u> de sua habilitação e que aceita integralmente todas as |
| condições e exigências contidas no presente Edital.   |
|   |
|   |
|   |
|   |
| Local e data  |
|   |

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

|                 | ,       | _ de         | de 2015    |
|-----------------|---------|--------------|------------|
|                 |         |              |            |
|                 |         |              |            |
| Assinatura do R | enresen | tante I egal | da Empresa |

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

#### ANEXO VI - RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº \_002/2015, que tem como objeto **Aquisição de Máquina de Protocolo (protocoladores) destinados a este Poder Judiciário, conforme as especificações constantes no termo de referência,** constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, fornecido pela Gerência de Contratos deste Tribunal.

| FIRMA    |               |                |          |  |
|----------|---------------|----------------|----------|--|
| ENDEREÇO |               |                |          |  |
| TELEFONE | FA            | AX             |          |  |
| E-MAIL   |               |                |          |  |
|          | João Pessoa,o | le             | de 2015. |  |
|          | Assin         | natura/Carimbo |          |  |